



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068 / 2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) ESPECIALIDADES, A SER REALIZADO POR AMBIENTE VIRTUAL, VIA PLATAFORMA OU APLICATIVO PRÓPRIO, OU EM UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do inciso III, § 3º, art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos especializados de telemedicina (teleconsultas) Especialidades, a ser realizado por ambiente virtual, via plataforma ou aplicativo próprio, ou em Unidade Basica de Saúde do Município, mediante prévio agendamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Saúde;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação dos serviços técnicos especializados de telemedicina (teleconsultas) Especialidades, a ser realizado por ambiente virtual, via plataforma ou aplicativo próprio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, da empresa **VOX VIE TELEMEDICINA LTDA**, em atendimento ao art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:



Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **VOX VIE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.349.435/0001-19, com endereço situado na Avenida Goiás, s/n, Quadra 33, Lote 12, Casa 01, Bairro, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-150, para prestação de serviços técnicos especializados de telemedicina (teleconsultas) Especialidades, a ser realizado por ambiente virtual, via plataforma ou aplicativo próprio, ou em Unidade Basica de Saúde do Município, mediante prévio agendamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados de telemedicina (teleconsultas) Especialidades, a ser realizado por ambiente virtual, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de junho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal